

PORTARIA Nº 941, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Agosto de 2020 dos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

| NOME | MAT. | PERIODO AQUISITIVO | PORTARIA DE CONCESSÃO | PERIODO PROGRAMADO | | PERIODO USUFRUIDO | | SALDO DIAS |
|--------------------------------|------|----------------------------|-----------------------|----------------------------|----|----------------------------|----|------------|
| DIEGO BARCELA DE SOUZA | 7160 | 03.04.2018 A 02.04.2019 | 931/2020 | 03/08/2020 A 01/09/2020 | 30 | 03/08/2020 A 12/08/2020 | 10 | 20 |
| CIRLENE LELIS DOS SANTOS SILVA | 6502 | 01.04.2019 A 31.03.2020 | 745/2020 | 20/07/2020 A 18/08/2020 | 30 | 20/07/2020 A 09/08/2020 | 21 | 9 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 14 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração